



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

**EDITAL N° 039/2023/SMECE**

**Estabelece normas para Chamada Pública de professor destinada a prover vagas temporárias de excepcional interesse público na rede municipal de ensino e dá outras providências.**

O Prefeito em exercício do município de Herval d'Oeste-SC, no uso de suas atribuições legais e tendo por base a Lei Complementar nº 291/2011 de 22 de dezembro de 2011, baixa este Edital e torna público as normas para contratação de Professores na Rede Municipal de Ensino, em caráter temporário de excepcional interesse público, conforme a necessidade e conveniências do interesse público, e;

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede municipal de ensino para provimento de vagas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que a educação é um direito constitucional, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação desse serviço essencial à população;

Considerando o **esgotamento das listas de aprovados e/ou a inexistência de aprovados** no processo seletivo originado pelo Edital nº 002/2022/HO, torna público os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA de professores destinada ao provimento de vagas temporárias na rede municipal de ensino.

**I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A comissão, nomeada por Decreto Municipal n. 4.807/2023, deverá realizar a Chamada Pública das vagas remanescentes do Processo Seletivo referente ao Edital nº 002/2022/HO, somente após esgotarem-se todas as possibilidades de oferta das aulas aos professores efetivos e aos professores ACTs que já escolheram.

1.2. Os candidatos interessados deverão dirigir-se a **Sala de Reuniões da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Rua Nereu Ramos n. 388, Centro, Edifício Eugênio Arenhart, 4º andar, sala 401, Herval d'Oeste-SC**, munidos de documentos pessoais, comprovação de sua habilitação e tempo de serviço no magistério, para escolha das vagas disponíveis, no dia **24 de julho de 2023, conforme horário estabelecido no item II.**

1.2.1. O horário será seguido rigorosamente, não sendo permitida a participação de candidatos que chegarem após o horário estabelecido.



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

**II – DOS CARGOS, HORÁRIOS, VAGAS, DISCIPLINAS, CARGA HORÁRIA E UNIDADES ESCOLARES/LOCAL**

**Horário: 9h**

<b>Vagas</b>	<b>Unidade Escolar</b>	<b>Cargo/ Disciplina</b>	<b>Turno</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vínculo/ Período</b>
01	Centros Municipais de Educação Infantil	Professor de Educação Infantil	Matutino	40h	Vaga vinculada às Licenças Prêmio nos Centros Municipais de Educação Infantil, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria de Educação, limitada ao término do ano letivo.
01	Centros Municipais de Educação Infantil	Professor de Educação Infantil	Vespertino	40h	Vaga vinculada às Licenças Prêmio nos Centros Municipais de Educação Infantil, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria de Educação, limitada ao término do ano letivo.
01	CME Pequeno Príncipe	Professor de Educação Infantil	Matutino	20h	Vaga vinculada a servidora Luana Lais Ferronato de Moraes, limitada ao término do ano letivo.

**Horário: 9h30min**

<b>Vagas</b>	<b>Unidade Escolar</b>	<b>Cargo/ Disciplina</b>	<b>Turno</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vínculo/ Período</b>
01	GEM Professor Adolfo Becker	Professor de Anos Iniciais (PROAPA)	Matutino/ Vespertino	40h	Vaga vinculada a servidora Claudete Aparecida Comin, pelo período de seu afastamento, limitada ao término do ano letivo.

**III – DA HABILITAÇÃO**



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Herval d'Oeste**

3.1. A Comissão da Chamada Pública, a Secretaria de Educação e o Setor de Recursos Humanos, no mesmo ato, procederá a Chamada Pública, convocando os professores que tiverem interesse em assumir as vagas disponíveis.

<b>Cargo/ Disciplina:</b>	<b>HABILITADOS - Critérios</b>	<b>NÃO-HABILITADOS - Critérios</b>
Professor de Educação Infantil	1º) curso de pós-graduação em área específica, com registro no órgão competente condicionado a comprovação da Graduação na mesma área; 2º) habilitação específica de grau superior, obtida em curso de licenciatura de duração plena na área específica, com registro no órgão competente; 3º) Magistério Completo em nível de Ensino Médio, com apresentação de diploma ou Histórico Escolar.	1º) ser estudante da área específica, a partir da 5ª fase;
Professor de Anos Iniciais	1º) curso de pós-graduação em área específica, com registro no órgão competente condicionado a comprovação da Graduação na mesma área; 2º) habilitação específica de grau superior, obtida em curso de licenciatura de duração plena na área específica, com registro no órgão competente; 3º) Magistério Completo em nível de Ensino Médio, com apresentação de diploma ou Histórico Escolar.	1º) ser estudante da área específica, a partir da 5ª fase;

#### **IV – DA DOCUMENTAÇÃO**

4.1. No ato da Chamada Pública para o cargo pleiteado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

- a) Original e fotocópia do diploma de Pós-Graduação;
- b) Original e fotocópia do diploma de Graduação;
- c) Original e fotocópia do Histórico Escolar ou Diploma do curso de Magistério nível médio (quando for o caso)
- d) Original e fotocópia do atestado de frequência (quando for o caso);
- e) Original e fotocópia de documento de identificação com foto;
- f) Original e fotocópia do atestado de tempo de serviço no magistério de acordo com os artigos 4.2, 4.2.1.

4.2. O tempo de serviço no magistério deverá ser expresso em **anos, meses e dias**, constando os **períodos trabalhados com data de início e fim**. **Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida neste edital.**

4.2.1. O atestado de tempo de serviço que apresentar datas/períodos concomitantes em redes de ensino distintas será computado apenas uma vez.

4.3. Os candidatos deverão apresentar os documentos previstos no item 4.1, originais com cópias (frente e verso), as quais serão conferidas e entregues no local. **A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NÃO FARÁ CÓPIA DE DOCUMENTOS (HABILITAÇÃO, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E TEMPO DE SERVIÇO)**, bem como não efetuará a devolução de fotocópia de documentos.

## **V - DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, será dada preferência ao que possuir maior habilitação, obedecendo os critérios: 1º) Professores Habilitados e 2º) Professores Não-Habilitados

5.2. Havendo dois ou mais professores habilitados, será dada preferência aos que tiverem maior tempo de serviço no magistério, e persistindo a igualdade, precederá o candidato com maior idade.

5.3. Havendo dois ou mais professores não habilitados, será dada preferência aos que tiverem maior tempo de serviço no magistério, persistindo a igualdade precederá o candidato com maior idade.

5.4. Em não havendo candidatos não-habilitados de acordo com os critérios descritos no item III, será analisada pela Comissão Responsável pela Chamada Pública a documentação dos demais candidatos presentes ao certame, podendo ser admitido aquele que possuir a qualificação mais adequada ao cargo/função pretendido. Caso nenhum candidato seja aprovado pela Comissão, esta poderá manifestar-se pelo lançamento de um novo Edital de Chamada Pública visando suprir a referida vaga.

5.5. Ficará impedido de participar de Chamada Pública no decorrer do ano o candidato que, tendo sido contratado por meio de Processo Seletivo ou de Chamada



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

Pública anterior, venha a desistir da vaga, solicitando distrato no decorrer do prazo de vigência do contrato.

5.6. O professor poderá escolher vaga(s) até o limite de 40 horas semanais desde que haja compatibilidade de horário, respeitada a classificação.

5.7. O professor ACT não poderá reduzir a carga horária da respectiva vaga enquanto perdurar o contrato.

**VI – DA REMUNERAÇÃO**

<b>CH</b>	<b>Habilitado com Graduação</b>	<b>Não-Habilitado</b>
40h	<b>R\$ 3.435,22 + benefícios</b> <i>Nas demais cargas horárias os vencimentos e benefícios serão proporcionais.</i>	<b>R\$ 3.404,18 + benefícios</b> <i>Nas demais cargas horárias os vencimentos e benefícios serão proporcionais.</i>

**VII – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

7.1. O servidor admitido em caráter temporário que não entregar toda a documentação exigida para as suas funções no prazo de 3 (três) dias, a contar da data da chamada pública, será automaticamente excluído da chamada, perdendo o direito à vaga.

7.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Herval d'Oeste-SC, 20 de julho de 2023.

**EMERSON AIRTON MARTINI**

Prefeito em Exercício